

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA AS
PROVAS PRÁTICAS

- O Candidato convocado para a realização das Provas Práticas deverá observar todas as disposições contidas no item 7 do Edital do Concurso.

CARGO	INSTRUÇÕES PRELIMINARES
MERENDEIRO	Preparo de uma receita disponibilizada em fichas técnicas, no dia da sua realização, que será definida por uma Banca de Avaliação. Caberá ao Candidato manipular os ingredientes, bem como utilizar, adequadamente, os equipamentos e utensílios de cozinha, além de preparar um prato de acordo com a medida prescrita na ficha técnica e no tempo estabelecido. O candidato, quando necessário, deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Sequência de avaliações específicas, onde será verificado o desempenho do Candidato no tocante à instalação e configuração de computadores e de peças internas, limpeza física interna dos equipamentos e de seus periféricos, configuração de redes de computadores, de internet e intranet, manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de softwares.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Execução de atividades de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa. A Prova terá como objetivo verificar a fluência em libras e o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais.
PROFESSOR I BILINGUE	Aula, com a duração máxima de 40 minutos, onde o Candidato será avaliado quanto a sua fluência em libras e habilidade para a regência de classes bilíngues, nas unidades escolares de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal, bem como a mediação pedagógica de alunos surdos, surdocegos ou surdos com outras deficiências, incluindo, em todos os casos, a execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica. O Candidato será avaliado também quanto à atualidade das informações, à adequação da língua ao tema proposto, à segurança e à adequação da exposição ao tempo previsto.

- Os endereços dos locais para a realização da Prova Prática serão divulgados em Edital de Convocação, devendo o Candidato observar o seu local de realização da Prova Prática, dia e hora.

- Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada ou reaplicação de Prova Prática. O não comparecimento à Prova Prática caracterizará desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

- Cada Banca de Avaliação será composta por pelo menos 2 (dois) examinadores, e a nota do Candidato na Prova Prática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- A COSEAC/UFF e a FME não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos de Candidatos, ocorridas durante a realização da Prova Prática nem por danos a eles causados.
- Os Candidatos não poderão, durante a realização da Prova Prática manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou fazer qualquer anotação.
- Não será aplicada a Prova Prática, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados pela COSEAC.
- Orientações e Instruções complementares específicas para cada cargo serão divulgadas em Edital de Convocação juntamente com relação dos candidatos convocados à Prova Prática.